



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.516 de 17 de Fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre a denominação do espaço livre Canteiro Central – sito Avenida Jânio Quadros nº 720 – Centro– Monte Mor e dá outras providências”.
(Autoria: vereador Marcos Antonio Giati)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se **“LUCY DE PAULA GOMES CARNEIRO”** o espaço livre sem denominação, localizado no canteiro central da Avenida Jânio Quadros, próximo ao nº 720 – Centro – Monte Mor.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação do referido espaço.

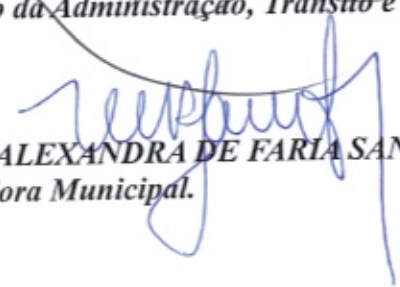
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2.011.


RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESSEL
Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.


WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER
Procuradora Municipal.